



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.012357/2014-66

CONTRATO Nº 001/2015

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA RA TELECOM LTDA.-EPP.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, seção 1, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.878, de 19/10/2016, publicado no DOU de 20/10/2016, Seção 1, página 1, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", 5º andar, Edifício Toufic, nº 256 na cidade de Brasília/DF, CEP: 70302-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Erivaldo Oliveira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 01.473.110-04 - SSP/BA e CPF nº 249.208.435-34.

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.101/0001-51, com sede na Rua Quedas, 264 - Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP, devidamente representada pelo seu Diretor Comercial, o senhor **Roberto Rizzuto**, portador da Carteira de Identidade nº 11.882.385-1, expedida pela SSP/SP e CPF nº 046.819.898-94.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2015, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 001/2015, que tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Sistema Privado de Comunicação Telefônica, PABX, marca Ericsson, modelo BUSINEESPHONE 250-R16, celebrado em 15/01/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor e do Reajuste, do Contrato original, que estabelece em seu § 1º, que o preço será reajustado de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2.2. O percentual de reajuste será de -0,4140% (menos quatro mil, cento e quarenta

décimos de milésimos) por cento, tendo por base o índice do mês de janeiro de 2018.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 15 de janeiro de 2018, devendo ser aplicado no período de 15/01/2018 a 14/01/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Sexta - Do Valor e do Reajuste do Contrato nº 001/2015, que passa para o valor de R\$ 2.003,65 (dois mil, três reais e sessenta e cinco centavos) e de R\$ 24.043,80 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e oitenta centavos) anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Onze, garantia nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2018, alocados no PTRES 108902, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339039.

5.2. A despesa para o exercício de 2019 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATADA**, na Lei Orçamentária da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no inciso II do art. 57 e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), no artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e nos arts. 53 e 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 001/2015.

(assinatura eletrônica)
Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente FCP



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Oliveira da Silva, Presidente**, em 28/02/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014248** e o código CRC **9AFD7A56**.

Referência: Processo nº 01420.012357/2014-66

SEI nº 0014248